

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 1/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, **Dra. Marla Lurdes de Freitas Blanchet**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo PROCESSO SEI nº 19.19.8281.0017318/2022-64, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção de estagiário de pós-graduação em direito para atuar na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À VARA DE EXECUÇÕES PENAIS, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

1 – **Dos requisitos:** Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

1.1. Ter concluído o curso de graduação em direito e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada na data em que for chamado para ingressar no estágio;

1.2. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;

1.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

2 – **Das vagas a serem preenchidas:** O presente teste visa preencher 1 (uma) vaga de estágio de pós-graduação na 1ª Promotoria de Justiça junto à Vara De Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período VESPERTINO. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

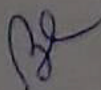
2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



2.6. O candidato convocado fará jus à bolsa-auxílio de pós-graduação no valor de R\$ 1.981,20, mais auxílio-transporte no valor de R\$ R\$ 242,00, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

3 – **Do programa:** Direito Constitucional; Lei 7.210/1984; Lei nº 2.848/1940; Lei nº 3.689/1941; Lei nº 8.072/ 1990; Lei nº 11343/2006; lei nº 13964/2019, Súmulas, Informativos e Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

4 – **Das inscrições:** serão realizadas no período de 11/07/2022 a 15/07/2022 na 1ª Promotoria de Justiça Junto à Vara De Execuções Penais de Curitiba, entre as 9 hrs e 18 hrs., no seguinte endereço: Rua João Gualberto, nº 741, Curitiba/PR – 7º andar. Telefone para eventuais dúvidas: (41) 984516589.

5 – **Da documentação necessária:**

Deve ser entregue no momento da inscrição fotocópia da cédula de identidade e ficha de inscrição, a ser preenchida no local.

6 – **Do teste seletivo:**

A prova será aplicada na data de 18/07/2022 na 1ª Promotoria de Justiça Junto à Vara de Execuções Penais, situada na Rua João Gualberto, nº 741, Curitiba/PR – 7º andar. Terá início as 8 horas e duração de 4 horas. Atrasos não serão tolerados.

6.1 – **Da Classificação:** Serão classificados na primeira fase os candidatos que atingirem a nota mínima 7,00 (sete), desde que preencham os demais requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

7 – **Dos resultados:**

Serão publicados no site do Ministério Público: <https://mppr.mp.br/>.

8 - **Da convocação**

8.1. O candidato será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6.1 deste Edital, sendo que no caso de empate por nota, a classificação será realizada pelo critério de idade, sendo que o candidato mais velho será classificado primeiro.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico/ telefone informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

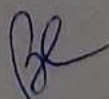
8.3.a. aceitar a vaga ofertada;

8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.



8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>.

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06/07/2022.

Marla Lurdes de Freitas Blanchet
Promotora de Justiça